



Número do documento: 2134672

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 69.692.316,10** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, para despesas com aquisição de veículos que integrarão a frota do Órgão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, entre projetos e atividades, para despesas com previdência dos seus servidores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, construção, reforma e manutenção das sedes dos batalhões do Raio e dos equipamentos públicos vinculados as uniseg's (unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública).

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, para despesas com o projeto de Recupe- ração Preventiva e Funcional em Rodovias do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos, atividades e regiões, para fazer face a despesas com aquisição de equipamento, bolsa estágio, apoio logístico, execução de obras e aquisição de material permanente das escolas de ensino médio integrado, expansão da infraestrutura das escolas diferenciadas: indígenas, quilombolas e do campo e melhoria da infraestrutura das escolas de ensino médio no sentido de readequação dos seus espaços.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender pagamento de desapropriação para Implantação da Obra do VLT Parangaba – Mucuripe e Implantação da Linha Leste de Fortaleza.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Casa Civil, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Estadual de Rodovias, da Secretaria da Educação e da Secretaria da Infraestrutura, no valor de **R\$ R\$ 69.692.316,10 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



RS 1,00

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Origem</b>	<b>Aplicação</b>
CASA CIVIL	CASA CIVIL	242.559,75	242.559,75
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	890.000,00	890.000,00
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	0,00	2.340.974,01
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	0,00	20.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	10.787.434,32	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.000.000,00	0,00
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	2.500.000,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	2.500.000,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	14.034.375,80	29.480.836,11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	16.737.946,23	16.737.946,23
Outras Receitas Correntes - Excesso		20.000.000,00	
<b>Total</b>		<b>69.692.316,10</b>	<b>69.692.316,10</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
de \_\_\_\_\_ de 2018 .

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Francisco de Queiroz Maia Júnior**  
*Secretário do Planejamento e Gestão*